



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260401/2024,  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SER-  
RINHA DOS PINTOS/RN, POR INTERMÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA  
CONSTRUTORA SUASSUANA & MARTINS, NA  
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECI-  
DAS:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, com Sede na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, SERRINHA DOS PINTOS/RN, CEP.: 59.808-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.858/0001-94, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal Barbara Teixeira Queiroz, portadora do CPF/MF n.º 082.860.954-30, RG n.º 003.709.834 residente e domiciliado à Rua Raul Galvão, Centro, SERRINHA DOS PINTOS/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a CONSTRUTORA SUASSUANA & MARTINS, empresa estabelecida na Rua 28 de Dezembro, 10, 1º Andar, Centro, Riacho dos Cavalos/PB, com CNPJ nº 04.441.785/0001-99, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr(a) AMARILDO SUASSUNA MARTINS, CPF nº .343.679.264-00 e RG nº 792.555 SSP/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com as alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Tomada de Preços de nº 001/2023- TP, objeto do Processo Administrativo nº 24110001/2023.

### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.575.397,56 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

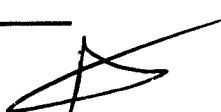
### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

Unid. Orçamentária:	020900 SEC. MUNIC. DE OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Função:	15 Urbanismo
SubFunção:	452 Serviços Urbanos
Programa:	0028 MANU. DA SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Ação:	1192 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS
Natureza de Despesa:	44905100 Obras e instalações
SubElemento:	44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte:	17490000 Outras vinculações de transferências
Fonte:	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

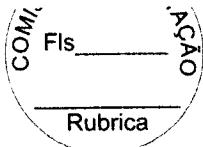
### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 – Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, nos Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Ordinária Federal nº. 8.666/93.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

6.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Serrinha dos Pintos/RN, 27 de dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ  
PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ/MF Nº 08.148.421/0001-76

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS  
CNPJ: 04.441.785/0001-99  
AMARILDO SUASSUNA MARTINS  
CONTRATADO

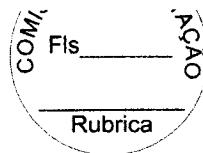
**TESTEMUNHAS:**

1º) Elizângela Maria de Oliveira

2º) Gerson Gomes da Costa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260401/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SUASSUANA & MARTINS

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Tomada de Preços de nº 001/2023- TP, objeto do Processo Administrativo nº 24110001/2023.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.575.397,56 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

Unid. Orçamentária:	020900 SEC. MUNIC. DE OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Função:	15 Urbanismo
SubFunção:	452 Serviços Urbanos
Programa:	0028 MANU. DA SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Ação:	1192 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS
Natureza de Despesa:	44905100 Obras e instalações
SubElemento:	44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte:	17490000 Outras vinculações de transferências
Fonte:	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**LOCAL E DATA:** Serrinha dos Pintos, 27 de dezembro de 2024

**ASSINANTES:**

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL  
CONSTRUTORA SUASSUANA & MARTINS – CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 471

Ano 2025

Página 1 de 6

[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

## Município de Serrinha dos Pintos

### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação .....	2
Comunicados .....	4

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: [camara@serrinhadospintos.rn.gov.br](mailto:camara@serrinhadospintos.rn.gov.br)

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

### Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: [prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br](mailto:prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br)

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 471  
Ano 2025  
Página 5 de 6

[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

## Município de Serrinha dos Pintos

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### **EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260401/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SUASSUANA & MARTINS

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de **31/12/2024** até **31/12/2025**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Tomada de Preços de nº 001/2023- TP, objeto do **Processo Administrativo nº 24110001/2023**.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.575.397,56 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	020900 SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO
<b>Função:</b>	15 Urbanismo
<b>SubFunção:</b>	452 Serviços Urbanos
<b>Programa:</b>	0028 MANU. DA SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
<b>Ação:</b>	1192 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS
<b>Natureza de</b>	44905100 Obras e instalações
<b>SubElemento:</b>	44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
<b>Fonte:</b>	17490000 Outras vinculações de transferências
<b>Fonte:</b>	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**LOCAL E DATA:** Serrinha dos Pintos, 27 de dezembro de 2024

**ASSINANTES:**

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL

CONSTRUTORA SUASSUANA & MARTINS – CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)